



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1 de 24 de Julho de 1964

Nº 4142

Macapá, 21 de Março de 1984 — 4ª-Feira

Governador do Território
Comte. ANNIBAL BARCELLOS

Chefe de Gabinete do Governador
HÉLIO GUARANY DE SOUZA PENNAFORT

SECRETARIADO

Secretário de Administração
Dr. AUGUSTO MONTE DE ALMEIDA

Secretário de Finanças
RUBENS ANTONIO ALBUQUERQUE

Secretário de Planejamento e Coordenação
Dr. ANTERO DUARTE DIAS PIRES LOPES

Secretário de Promoção Social
Drª. MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA AMORIM

Secretário de Obras e Serviços Públicos
Dr. PEDRO CARLOS DE SOUZA CAMPOS

Secretário de Educação e Cultura
Prof. FRANCISCO DE ASSIS GURGEL MEDEIROS

Secretário de Agricultura
Dr. LUIZ IRAÇU GUIMARÃES COLARES

Secretário de Segurança Pública
Dr. EDMUNDO EVELIM COELHO

Secretário de Saúde
Dr. JOSÉ CABRAL DE CASTRO

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0336 de 13 de março de 1984

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 28760.000207/84-GABI,

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar à disposição do Gabinete do Governador-GABI, a pedido, com exercício na Representação do Governo do Território Federal do Amapá, em Belém-PA, até ulterior deliberação, a servidora NILDA MARIA GONÇALVES NEVES, ocupante do emprego de Agente Administrativo, Código LT-SA-701, Classe "A", Referência NM-17, da Tabela Especial de Empregos do Governo deste Território, lotada na Secretaria de Saúde-SESA, excluída a gratificação de localidade e ajuda de custo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 13 de março de 1984, 959 da República e 419 da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0337 de 14 de março de 1984

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista os termos do Ofício número 0273/84-SEAG,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar LUIZ IRAÇU GUIMARÃES COLARES, Secretário de Agricultura do Governo deste Território, para viajar de Macapá, sede de suas atividades, até a localidade do Rio Araguari, interior do Território, a fim de tratar de assuntos de interesse da Administração Amapaense, nos dias 08 e 09 de março do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 14 de março de 1984, 959 da República e 419 da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0338 de 14 de março de 1984

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista os termos do Ofício número 0273/84-SEAG,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar ALCIONE MARIA CARVALHO CAVALCANTE, Diretor do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Naturais da SEAG, para responder acumulativamente, em substituição, pelo expediente da Secretaria de Agricultura do Governo deste Território, durante o impedimento do respectivo titular, nos dias 08 e 09 de março do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 14 de março de 1984, 959 da República e 419 da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0339 de 14 de março de 1984

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover, a servidora ANA BÁRBARA ANDRADE SANTOS, ocupante do emprego de Técnico de Administração, Código LT-NS-527, Classe "C", Referência NS-20, da Tabela Permanente do Governo deste Território, lotada na Secretaria de Promoção Social-SEPS, para a Secretaria de Agricultura-SEAG, a contar da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 14 de março de 1984, 95ª da República e 41ª da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0340 de 14 de março de 1984

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Decreto nº 85.177, de 19 de setembro de 1980, e Ofício nº 0133/84-SESA,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ISAÍAS CORRÊA PEREIRA, para exercer o Cargo em Comissão, de Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária, Código DAS-101.1, do Departamento de Vigilância Sanitária e Fiscalização-SESA, a contar da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 14 de março de 1984, 95ª da República e 41ª da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0341 de 14 de março de 1984

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das

atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar à disposição da Secretaria de Promoção Social-SEPS, até ulterior deliberação, o servidor FRANCISCO RUBERVAL GOMES DE MELO, ocupante do emprego de Artífice de Carpintaria e Marcenaria, Código LT-ART-1004, Classe "A", Referência NM-8, da Tabela Permanente do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Segurança Pública-SEGUP a contar da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 14 de março de 1984, 95ª da República e 41ª da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MI - GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 031/84-DETRAN-AP.

EMENTA: DETERMINAR a apreensão da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 0009507, Prontuário nº 0009507-AP-001, Categoria PF "A", expedida por este DETRAN em nome de MARCONI EDSON SILVA UCHOA e o suspender do direito de dirigir veículo automotor, pelo prazo de 90 (NOVENTA) dias, pelas razões que especifica:

O Bel. FRANCISCO DE ASSIS MENEZES, Diretor do Departamento de Trânsito do Território Federal do Amapá, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o Laudo de Exame Pericial B nº 037/84-DPT, datado de 15 de fevereiro de 1984;

CONSIDERANDO, ainda, que o referido motorista, dirigia veículo de categoria para a qual não está habilitado, infringindo, assim, o Artigo 199, Inciso XI, do Regulamento do Código Nacional de Trânsito (Dec. 62.127/68);

RESOLVE:

I - DETERMINAR a apreensão, com fundamento nos artigos 36, inciso IV, 187, inciso III e 199, inciso XI, do Dec. 62.127/68 (RCNT) pelo prazo de 90 (NOVENTA) dias, a contar da efetiva data da retenção da CNH (15.02.84) número 0009507 Prontuário nº 0009507-AP-001, Categoria PF "A", expedida por este DETRAN em nome de MARCONI EDSON DA SILVA UCHOA, portador da Cédula de Identidade nº 42.495-AP.

II - SUSPENDER, com base no Artigo 199, inciso XI, c/c os §§ 1º e 2º do Regulamento acima referido, o direito de dirigir veículo automotor, de qualquer categoria, pelo prazo de 90 (NOVENTA) dias, do motorista MARCONI EDSON DA SILVA

DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Território Federal do Amapá

DIRETOR

PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

ORIGINAIS

* Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

O Diário Oficial do T.F. do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

Das 07:30 às 12:00 horas.

Horário:

Das 14:00 às 17:30 horas.

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

* Publicações - centímetros de coluna..... Cr\$ 1.680,00

PREÇOS - ASSINATURAS

* Macapá..... Cr\$ 12.600,00

* Outras Cidades..... Cr\$ 33.600,00

* As assinaturas são semestrais e vencíveis em 30 de junho a 31 de dezembro.

Preço do Exemplar..... Cr\$ 120,00

Número atrasado..... Cr\$ 150,00

RECLAMAÇÕES

* Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. do Amapá, até 8 dias após a publicação.

UCHOA, com a advertência de que se transgredir a presente de terminação, terá cassada a CNH nos termos do artigo 200, inciso I, do Dec. 62.127/68 (RCNT).

III - DETERMINAR à Divisão de Registro e Habilitação deste Órgão, a cobrança de multa por infringir o Artigo 181, Inciso I do Regulamento do Código Nacional de Trânsito (Dec. 62.127/68) e ainda, que faça a necessária anotação desta penalidade no prontuário do referido condutor, em cumprimento ao disposto no artigo 169 do Regulamento já mencionado.

IV - COMUNICAR ao CONTRAN, DENATRAN e DETRANs dos demais Estados e aos CONTETRANs dos Territórios em obediência ao que dispõem os artigos 30, inciso II e 169 do supracitado diploma legal.

V - DÊ-SE CIÊNCIA ao infrator, CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO em Macapá, 17 de fevereiro de 1984.

Bel. FRANCISCO DE ASSIS MENEZES
=Diretor do DETRAN-AP=

MI - GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 032/84-DETRAN-AP.

EMENTA. DETERMINAR a apreensão da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 0011331-AP-001, Prontuário do mesmo número, Classe "C", expedida por este DETRAN em nome de CLÁUDIO SANTANA RIBEIRO e o suspender do direito de dirigir veículo automotor, pelo prazo de 180 (CENTO E OITENTA) dias, pelas razões que especifica:

O Bel. FRANCISCO DE ASSIS MENEZES, Diretor do Departamento de Trânsito do Território Federal do Amapá, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o Laudo de Exame Pericial B nº 293/83-DPT, datado de 23.01.84;

CONSIDERANDO, que o referido motorista, no dia 14/09/83, por volta das 09:00 horas, quando trafegava pela av. Pará, em sua mão de direção, desenvolvendo velocidade compatível com a segurança, dirigindo o caminhão placa EA-1049-AP, ao adentrar no entroncamento formado pela citada av. e a rua Guanabara, atropelou o menor LUIZ CARLOS PINHEIRO ALFAIA;

CONSIDERANDO, ainda, o Laudo de Exame de Corpo Delito, realizado no dia 18 de novembro de 1983, na pessoa de LUIZ CARLOS PINHEIRO ALFAIA;

RESOLVE:

I - DETERMINAR a apreensão, com respaldo nos artigos 36, inciso IV, 187, inciso III e 199, inciso XIV, primeira parte, do Dec. 62.127/68 (RCNT) pelo prazo de 180 (CENTO E OITENTA) dias, a contar da data da retenção da CNH nº 0011331-AP-001, Prontuário do mesmo número, Classe "C", expedida por este DETRAN em nome de CLÁUDIO SANTANA RIBEIRO, portador da Cédula de Identidade nº 11.384-AP.

II - SUSPENDER, com base no artigo 199, inciso XIV, primeira parte, c/c os §§ 1º e 2º do Decreto já mencionado, o direito de dirigir veículo automotor de qualquer categoria, pelo prazo de 180 (CENTO E OITENTA) dias, do motorista CLÁUDIO SANTANA RIBEIRO, com a advertência de que se transgredir a presente determinação, terá cassada a CNH nos termos do artigo 200, inciso I do Regulamento do Código Nacional de Trânsito (Dec. 62.127/68)

III - DETERMINAR à Divisão de Registro e Habilitação deste Órgão, a cobrança de multa por infringir o artigo 175, inciso I do Regulamento acima mencionado, e, que faça a necessária anotação desta penalidade no prontuário do referido condutor, em cumprimento ao disposto no artigo 169 do supracitado diploma legal.

IV - COMUNICAR ao CONTRAN, DENATRAN e DETRANs dos demais Estados e aos CONTETRANs dos Territórios, em obediência ao que dispõem os artigos 30, inciso II 169 de Dec. 62.127/68 (RCNT).

V - DÊ-SE CIÊNCIA ao infrator, CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO em Macapá, 20 de fevereiro de 1984.

Bel. FRANCISCO DE ASSIS MENEZES
=Diretor do DETRAN-AP.

PROCURADORIA GERAL

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO (1º) TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 063/83-PROG, CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ E A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ-CAESA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

O Governo do Território Federal do Amapá, neste ato representado pelo seu Governador, Senhor ANNIBAL BARCELLOS, do ravante denominado simplesmente GOVERNO e a Companhia de Água e Esgoto do Amapá, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, Senhor JOSÉ MARIA PAPALÉO PAES, daqui em diante denominada simplesmente CAESA, resolvem de comum acordo celebrar o presente Termo Aditivo, consoante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente Termo Aditivo, fica a vigência do Convênio ora aditado, prorrogado pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento principal.

E, por estarem de comum acordo, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em cinco (05) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim de direito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo nomeadas.

Macapá, 03 de março de 1984.

ANNIBAL BARCELLOS
GOVERNO

JOSÉ MARIA PAPALÉO PAES
CAESA

TESTEMUNHAS: Ilegíveis

COMAPA - COOPERATIVA MISTA AGRÍCOLA DOS PRODUTORES DO AMAPÁ LTDA

INSCRIÇÃO NO C.G.C.(M.F) 04.658.894/0001 - 62

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA Nº 001/84

O Presidente da Cooperativa Mista Agrícola dos Produtores do Amapá, LTDA-COMAPA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso e do artigo 32 (trigésimo segundo) do Estatuto Social desta Entidade, convoca todos os associados que estiverem em pleno gozo dos seus direitos sociais para se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 30 (trinta) de março de 1984, na sede própria da Cooperativa sito a 5ª Av nº 96 (noventa e seis) Bairro do Pacoval, nesta cidade de Macapá capital do Território Federal do Amapá, em primeira convocação às 14:00 (quatorze) horas com dois terços dos associados, às 15:00 (quinze) horas com a metade e mais um associado e às 16:00 (dezesseis) horas em terceira e última convocação com qualquer número de associados não podendo ser inferior a dez (10), para tratarem da seguinte ordem do dia:

a) Apreciação das contas do exercício de 1983, Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstrativo, .

b) Eleição do Conselho Fiscal e

c) O que ocorrer.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 08 de março de 1984

ROLDÃO AMÂNCIO DA SILVA
- Presidente -

NOTA: Para efeito legal estatutário, declaro que o número de associados da Cooperativa nesta data é de 367

BRUMASA MADEIRAS S.A.

C.G.C. 05.964.895/0001-06

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Convocamos os Senhores Acionistas a se reunirem no dia 06 de abril de 1984, às 16:00 horas, na sede social, na Rua Senador Filinto Muller nº 834, nesta cidade, para:

I - Em Assembléia Geral Ordinária, deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Exame, discussão e votação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1983;

b) Eleição dos membros da Diretoria e fixação de sua remuneração;

c) Aprovação da correção da expressão monetária do capital social e sua capitalização, com a consequente alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social.

II - Em Assembléia Geral Extraordinária, deliberarem sobre:

a) Alteração do artigo 3º do Estatuto, que trata do objeto social;

b) Assuntos gerais.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1984.

GEORGE ARTHUR BROOKING
Diretor - Superintendente

MI - GOVERNO DO AMAPÁ

SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

PORTARIA

(N) Nº 002/84 - DAT SEFIN

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS do Governo do Território Federal do Amapá, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o Convênio celebrado entre a Secretaria da Receita Federal e o Governo do Território Federal do Amapá, tendo como objetivo a execução de um Programa de Cooperação Técnico-Fiscal, relativamente ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadoria, ao Imposto Único sobre Minerais e ao Imposto de Transmissão sobre Bens Imóveis;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto (E) Nº 29, de 30 Julho de 1981, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 549 do Regulamento do ICM do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto 3.992 de 13.12.77, aplicável aos Territórios Federais por determinação do Decreto 85.367 de 17.11.80,

RESOLVE:

I - Determinar que sejam entregues pelos Contribuintes do ICM, à Divisão de Informações Econômico-Fiscais/DAT, da Secretaria de Finanças, as Notas Fiscais não usadas, cuja autorização para Impressão seja anterior a 1º de Janeiro de 1982.

II - O prazo para o cumprimento da obrigação acima mencionada, será de 90 (noventa) dias a partir da vigência da presente Portaria.

III - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Território.

IV - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Finanças, em Macapá, 14 de março de 1984.

RUBENS ANTONIO ALBUQUERQUE
Secretário de Finanças

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA

C.G.C.(M.F.) 05.965.546/0001-09

- AVISO AOS ACIONISTAS -

Comunicamos aos senhores acionistas da Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, que se encontram à disposição dos mesmos em nossa Sede, situada na Avenida Padre Júlio Maria Lombaerd, nº 1.900, nesta cidade de Macapá - Território Federal do Amapá, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

A DIRETORIA

VISTO:

VIVALDO ELOY DE OLIVEIRA

- Presidente -

TELECOMUNICAÇÕES DO AMAPÁ S/A - TELEAMAPÁ

EMPRESA DO SISTEMA TELEBRÁS

CGC-MF nº 05.965.421/0001 - 70

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores Acionistas da TELECOMUNICAÇÕES DO AMAPÁ S/A - TELEAMAPÁ, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, a se realizar, cumulativamente, em sua sede social, na Av. Duque de Caxias, 106, em Macapá, capital do Território Federal do Amapá, às 15:00 horas do dia 05 de abril de 1984, afim de:

a). Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;

b). Deliberar sobre a destinação do lucro e a distribuição de dividendos;

c). Eleger os membros do Conselho Fiscal, fixar a respectiva remuneração e a dos membros da Diretoria;

d). Aprovar a correção da expressão monetária do capital social (Art. 167 da Lei nº 6.404/76), tendo como consequência o aumento do Capital Social de Cr\$ -1.661.999.985,40, para Cr\$ - 3.667.298.328,44.

e). Alterar o Art. 5º do Estatuto Social em decorrência da capitalização da correção monetária do capital realizado.

Macapá - AP, 25 de março de 1984.

DÁRIO ALFREDO PINHEIRO

- Presidente -

Indique em sua Declaração de Renda 2% do Imposto Devido para a Fundação Mobral

A indicação de 2% do Imposto de Renda Devido por sua empresa apóia o Mobral e o brasileiro.

Na hora de declarar o Mobral Devido de você

CARTÓRIO DE REGISTRO PÚBLICO

PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do Registro Civil desta Comarca de Macapá, Ter. Fed. do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: MARCELO DE SOUZA LIMA e MARIA BETÂNIA SANTOS DA SILVA.

Ele é filho de Francisco de Freitas Lima e de Marinalva de Souza Lima.

Ela é filha de João Lourenço da Silva e de Laura Josefa Santos da Silva.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar, um com o outro, acuse-o na forma da lei.

Macapá, 15 de março de 1984.

HELENEISE R. DA C. TORRES
Escrevente Autorizada

APROVO:
ANNIBAL BARCELLOS
Governador do TFA

PORTARIA (P) Nº 028/84-DP/SEAD.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, usando das atribuições que lhe são conferidas por delegação de competência através do Decreto (E) nº 041, de 14 de outubro de 1976, do Excelentíssimo Senhor Governador deste Território, e tendo em vista o artigo 22 do Decreto nº 84.659, de 29 de abril de 1980,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional de acordo com o artigo 2º, combinado com os artigos 3º, 4º e 19 do Decreto nº 84.659, de 29 de abril de 1980, com os efeitos a partir de 1º de março de 1984.

A) No quadro Permanente do Governo deste Território:

CATEGORIA FUNCIONAL DE ARTÍFICE DE ESTRUTURA DE OBRAS E METALURGIA, Código 1001

I - Da Referência NM-14, para a Referência NM-15, da Classe de "Artífice Especializado", a

01 - Sebastião Serrão

DEPARTAMENTO DE PESSOAL, em Macapá, 14 de março de 1984.

IDMILSON HÁBER SEPEDA
Diretor do DP/GTFA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 12 de abril de 1984, às 12 horas, na sede desta Junta, à Av. Duque de Caxias S/N, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance s/avaliação os bens penhorados na execução movida por Manoel Rodrigues dos Santos contra AGROGAR - ZAL INDUSTRIA LTDA - NICOLAS DIBOIS, bens esses encontrados à no local penhorado, e que são os seguintes: 1 - Uma ilha denominada de ilha do veado, também, conhecida por ilha cara, com uma área aproximadamente de 1.000 (mil) Ha, referida ilha fica localizada na baía do Vieira Município de Afuá, estado do Pará, toda cercada pelos igarapés: Santa Maria dos Carangueijos, tendo como confrontantes a ilha nina pertencente ao Senhor Manoel Teles, ilha dos patos, pertencente ao Senhor José Ferreira da Silva e ilha dos Porcos pertencente ao Senhor Alexandre Ferreira da Silva, possuindo as seguintes benfeitorias: Várias fruteiras, entre elas bananas; 500 pés de cacau e várias estradas de seringueiras, possuindo ainda um galpão construído de madeira de lei, coberto com telha brasilit, em frente um trapiche de madeira, e ao lado duas casas de madeira de lei, cobertas de palha, possuindo três moradas cada uma, com os seguintes compartimentos, uma sala, um quarto e uma cozinha, todas em perfeito estado de conservação; na parte posterior se encontra construído um depósito de aproximadamente 5x5 metros, coberto com telha brasilit, em perfeito estado. Que são avaliados em Cr\$ 3.700.000,00 (Três Milhões e Setecentos Mil Cruzeiros).

2 - Um motor marca Agrale, M-790, CV-17 B, Nº 377990-86, 1270 cilindradas, acompanhado de um grupo gerador marca negrini de 12 KVA, Nº 70070913-1, em perfeito estado de conservação e funcionamento. São avaliados em Cr\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Cruzeiros).

3 - Uma recravadeira, acompanhada de um motor de 3 CV, marca Brasil, 220/380 Volts, em perfeito estado de conservação e funcionamento. O qual é avaliada em Cr\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Cruzeiros).

4 - Uma caldeira, com chaminé de 120 libras, com duas válvulas de segurança e um injetor, em perfeito estado de conservação. O qual é avaliado em Cr\$ 600.000,00 (seiscientos Mil Cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente à 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, de Macapá, 13 de março de 1984. Eu, (Rdo Paulo Borges) Of. de Justiça Avaliador dati lografei. E eu, (Euton Ramos) Diretor de Secretaria, subscrevo.

ARY BRANDÃO DE OLIVEIRA
Juiz do Trabalho

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

JCJ - JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá.

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 16 de abril de 1984, às 12:00 horas, na sede desta Junta, à Av. Duque de Caxias S/N, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance s/avaliação os bens penhorados na execução movida por Raimundo Ferreira Canela e outros contra Manoel Borges Leite, bens esses encontrados à no depósito desta Justiça, e que são os seguintes: 1- Um televisor, marca Colorado RQ-nº 441432, preto e branco de aproximadamente 18 polegadas, em perfeito estado de conservação e funcionamento. O qual foi avaliado em Cr\$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Cruzeiros).

2- Um aparelho de som CCE STEREO, com radio gravador e toca-fita, de 120/220 volts, em perfeito estado de conservação e funcionamento. O qual foi avaliado em Cr\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Cruzeiros).

3- Uma máquina de escrever, marca Remington, - 12, Portátil, Nº 0574254, cor amarela-escuro, de 80 espaços, em perfeito estado de conservação e funcionamento. A qual foi avaliada em Cr\$ 100.000,00 (Cem Mil Cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, de Macapá, 15 de março de 1984. Eu, (Rdo Paulo Vieira Borges) Of. de Justiça Avaliador dati lografei. E eu, (Euton Ramos) Diretor de Secretaria, subscrevo.

ARY BRANDÃO DE OLIVEIRA
Juiz do Trabalho

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

Pelo presente Edital fica NOTIFICADO o Sr. JORGE LUIZ TEIXEIRA VIANA, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do processo nº JCJ/MCP-1354/83, em que é reclamado IVAN VIANA GUIMARÃES, de que deverá indicar na Secretaria desta Junta, no prazo de 05 (cinco) dias, o endereço correto do executado, em Belém do Pará, para que se possa prosseguir na ação.

Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá, 15 de março de 1984.

EUTON RAMOS
Diretor de Secretaria

**Cuide de
seu automóvel, de
sua moto.
Se você bater,
o prejuízo é
seu também.
Se você for
acidentado, é você
quem sofre...
Respeite a vida.
Dirija
com cuidado.**



**21 mil brasileiros morrem
anualmente em acidentes de trânsito!**

Essa estatística é crescente. Isso significa que, se não mudarmos nosso comportamento no trânsito, outras vinte e tantas mil pessoas morrerão de acidentes nos próximos doze meses. Entre essas vítimas poderão estar parentes seus ou até você mesmo. Por isso, todos nós, pedestres e motoristas, precisamos de aprender a viver na cidade e a contribuir para que o trânsito seja melhor. Existem leis, códigos, normas, órgãos de trânsito. Mas se continua matando, se continua morrendo. É que nada disto adianta se cada um não se educar para o trânsito. Se não mudarmos nossa atitude frente a essa ameaça, as mortes vão continuar acontecendo. Os automóveis, as motos vão continuar se destruindo. No Brasil acontecem 300 mil acidentes de trânsito anuais, com vítimas. Os prejuízos, o luto, a tristeza vão continuar chegando. Você pode evitar que isso aconteça. Desperte para o tamanho do problema do trânsito. Eduque-se para diminuir o problema do trânsito. Comece hoje.



EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO.